



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Lei No. 450, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

Aprova a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio e adota outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, na forma estabelecida na presente lei.

Art. 2º - A Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de EUSÉBIO, tem a seguinte composição:

I – A direção superior da Prefeitura será atribuída ao Prefeito e em sua ausência ao Vice-Prefeito;

II - Os órgãos de assessoramento superior são compostos pelo Gabinete do Prefeito, Assessoria Técnica e de Desenvolvimento Institucional, Procuradoria Geral do Município e Ouvidoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

III – Os órgãos de execução programática e instrumental são compostos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-estrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Ação Social, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Secretária de Cultura, Desporto e Lazer.

§1º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-estrutura será constituída pelos seguintes órgãos: Núcleo de Infra-Estrutura, Núcleo de Meio Ambiente e Núcleo de Desenvolvimento Urbano.

§2º - A Secretaria de Educação será constituída pelos seguintes órgãos: Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Núcleo de Ensino, Núcleo de Apoio às Escolas, Núcleo de Administração e Finanças e Núcleo de Apoio ao Estudante.

§3º - A Secretaria de Saúde será constituída pelos seguintes órgãos: Conselho Municipal de Saúde, Assessoria de Planejamento, Controle e Avaliação, Núcleo de Coordenação das Unidades de Saúde, Núcleo de Vigilância a Saúde, Núcleo de Coordenação dos Programas Especiais e Núcleo de Apoio Administrativo.

§4º - A Secretaria do Trabalho e Ação Social será constituída pelos seguintes órgãos: Conselho Municipal de Assistência Social, Núcleo de Apoio às Ações Comunitárias, Núcleo de Apoio ao Emprego e renda e Núcleo de Apoio à Segmentos Especiais.

§5º - A Secretaria de Administração e Finanças será constituída pelos seguintes órgãos: Núcleo de Controle e Desenvolvimento de Pessoal, Núcleo de Material e Patrimônio, Núcleo de Serviços Gerais, Núcleo de Administração Tributária e Núcleo de Tesouraria/Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

§6º - A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico será constituída pelos seguintes órgãos: Núcleo de Planejamento Urbano, Núcleo de Planejamento Orçamentário, Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário, Núcleo de Projetos Especiais.

§7º - A Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer será constituída pelos seguintes órgãos: Núcleo de Cultura e Núcleo de Desporto e Lazer.

Art. 3º - As competências e atribuições das Unidades Administrativas que compõem a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio serão definidas no Regimento Interno, instituído através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - O preenchimento dos cargos comissionados será efetuado com observância da tabela constante no anexo 1 da presente lei.

Art. 5º - O organograma da Prefeitura Municipal de Eusébio fica disposto de acordo com o estabelecido no anexo 2 da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

EM 19 DE SETEMBRO DE 2001.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA LEI N.º 450, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002

CARGOS COMISSIONADOS

NOMENCLATURA	QTD.	SÍMBOLO	SUBSÍDIOS
Prefeito	01	FC-PM	3.134,00
Vice-Prefeito	01	FC-VP	2.089,33
Secretário Municipal	07	FC-SM	1.500,00
Chefe de Gabinete	01	FC-CG	1.500,00
Procurador	01	FC-PJ	1.500,00
Assessor de Planejamento Controle e Avaliação	01	FC-OV	1.500,00
Assessor de Desenvolvimento	01	FC-AD	1.500,00
Coordenador de Núcleo	26	FC-CN	750,00

ANEXO II DA LEI N.º 450, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

ORGANOGRAMA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

